



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA**

AIRES DOS SANTOS MEDEIROS

**ONDE SE ACUMULAM AS FARDAS: TRÂNSITO DE MILITARES EM CARGOS
CIVIS DO APARATO ESTATAL PARAIBANO (2020-2022)**

JOÃO PESSOA/PB

2023

AIRES DOS SANTOS MEDEIROS

**ONDE SE ACUMULAM AS FARDAS: TRÂNSITO DE MILITARES EM CARGOS
CIVIS DO APARATO ESTATAL PARAIBANO (2020-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal da Paraíba, como pré-
requisito para a obtenção do título de Bacharel em
Gestão Pública.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Iris Gomes dos Santos.

JOÃO PESSOA/PB

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M488o Medeiros, Aires dos Santos.

Onde se acumulam as fardas: trânsito de militares em cargos civis do aparato estatal paraibano (2020-2022) / Aires dos Santos Medeiros. - João Pessoa, 2023.
18 f. : il.

Orientação: Iris Gomes dos Santos.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Acumulação de cargos. 2. Policiais militares. 3. Militarização. 4. Serviço público. I. Santos, Iris Gomes dos. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 35

ONDE SE ACUMULAM AS FARDAS: TRÂNSITO DE MILITARES EM CARGOS CIVIS DO APARATO ESTATAL PARAIBANO (2020-2022)

Aíres dos Santos Medeiros¹

Resumo

A presença dos militares em momentos decisivos da história do Brasil é fato inegável, com protagonismos responsáveis por moldar de maneira significativa a trajetória política do país. Não foi diferente no que toca a estrutura dos serviços públicos, que, por sua vez, tem passado nos últimos anos por um processo de militarização. O país como um todo foi palco de uma tendência crescente de inserção de militares em cargos-chaves da administração pública e da política nacional. Diante desse contexto, destaca-se o advento da Emenda Constitucional 101/2019, que autoriza aos militares estaduais o acúmulo de cargos civis. O objetivo deste artigo é investigar como tal dispositivo legislativo tem sido mobilizado pelo Estado da Paraíba, no período de 2020 a 2022, buscando analisar quais áreas/setores do aparato estatal absorveram servidores (militares) que acumularam cargos. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de natureza quantitativa, com estatística descritiva, a partir da coleta de dados no sistema Painéis - Acumulação de Vínculos Públicos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. A análise traz debates da literatura sobre a militarização da burocracia, bem como das demandas por profissionalização, além das questões voltadas para a acumulação de cargos.

Palavras-Chave: Acumulação de Cargos; Policiais Militares; Militarização; Serviço Público; Democracia.

Abstract

The presence of the military in decisive moments of Brazil's history is an undeniable fact, with their protagonism significantly shaping the country's political trajectory. This influence extends to the structure of public services, which in recent years has undergone a process of militarization. The entire country has experienced a growing trend of military personnel being placed in key positions within public administration and national politics. In this context, the advent of Constitutional Amendment 101/2019, allowing state military personnel to hold civilian positions, stands out. The objective of this article is to investigate how this legislative provision has been implemented by the state of Paraíba, from 2020 to 2022, aiming to analyze which areas/sectors of the state apparatus have absorbed personnel (military) holding dual roles. For this purpose, a quantitative research with descriptive statistics was conducted, based on data collected from the "Panels - Accumulation of Public Bonds" system of the State Court of Auditors of Paraíba. The analysis incorporates debates from the literature regarding the militarization of the bureaucracy, as well as demands for professionalization, in addition to issues related to job accumulation.

Keywords: Accumulation of Positions; Military Police; Militarization; Public Service; Democracy.

¹ Discente do curso de Bacharelado em Gestão Pública da UFPB. E-mail: aires.medeiros@academico.ufpb.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6081031038532369>. O trabalho foi orientado pela docente Íris Gomes dos Santos (DGP/UFPB).

1. Introdução

O serviço público tem sido desde sempre um dos pilares para o desenvolvimento do país e estabilidade política do Estado nacional e, por sua vez, a profissionalização da burocracia configura-se como um dos requisitos fundamentais para a melhoria dos serviços públicos no país (Bispo e Junior, 2016). Esse debate tem se concentrado na discussão sobre a necessidade de aprimorar a gestão pública a partir de uma burocracia qualificada e comprometida com o bem-estar da sociedade. Contudo, ainda que se tenham alcançado mudanças importantes na administração pública brasileira, problemas de desempenho persistem, a exemplo de: interesses políticos, clientelismo, corrupção, déficits de eficácia e eficiência administrativa (Loureiro *et.al* 2010, *apud* Bispo e Júnior, 2016).

Para Abrucio (2007), profissionalizar a burocracia e avaliá-la constantemente por meio de metas e indicadores são ações que reduziriam a interferência política sobre a distribuição de cargos. O autor classifica a profissionalização como um dos quatro eixos estratégicos para a modernização do Estado brasileiro, trazendo consigo cinco questões pendentes de resolução: i. redução dos cargos em comissão; ii. profissionalização do alto escalão; iii. redefinição e fortalecimento das carreiras estratégicas de Estado; iv. construção de um novo relacionamento entre o Estado e os sindicatos dos servidores públicos; v. aumento do investimento em capacitação dos servidores públicos – sendo este aspecto relacionado a um projeto maior de modernização, em que a União deve ser indutora e parceira dos estados e municípios para o processo de remodelagem da burocracia, em virtude das dificuldades e capacidades gerenciais e burocráticas desses entes. (Abrucio, 2007, p.75-81)

Importante salientar que em pouco mais de três décadas de retomada da democracia no Brasil, o país se defronta com a necessidade de consolidação das atribuições do Estado democrático e de natureza civil. Esse processo não ocorre de forma homogênea, apresentando contradições e níveis diferenciados de amadurecimento entre as áreas da administração pública e as esferas federal, estadual e municipal (Cavalcante e Carvalho, 2017, p.2). Quando se observa a conjuntura atual, destaca-se um movimento de militarização² não somente no meio político-partidário, mas também no que tange aos serviços públicos. Nos últimos anos, o país foi palco de uma tendência crescente de inserção de militares em cargos-chave da administração pública,

² A militarização é definida por Penido e Kalil (2021) *Apud* Schmidt (2022) como formas de penetração militar no Estado. Ou ainda por Lutz (2018) *Apud* Schmidt (2022) como um “um processo que envolve uma intensificação do trabalho e dos recursos alocados para finalidades militares, incluindo-se a formatação de outras instituições em sincronia com objetivos militares”.

gerando debates acalorados sobre os impactos dessa presença militar no funcionamento e na dinâmica dos serviços públicos de natureza civil.

A militarização do Estado pode se manifestar de várias formas, sendo uma delas a ocupação de cargos civis por militares. Em face disso, Schmidt (2022, p. 05) diz que a sociedade e a classe política brasileiras demonstram um interesse pouco estruturado sobre a defesa nacional, observa-se que o foco das preferências tem sido influenciado pelas recentes mudanças de poder e pela conjuntura política polarizada no país. Parece haver uma maior ênfase em atribuir significado aos papéis desempenhados pelos militares fora de suas funções precípuas, em detrimento de uma compreensão e avaliação da efetividade das ações que eles realizaram, estão realizando e continuarão a realizar dentro dos quartéis e/ou de suas corporações.

É inegável que isso se impõe diante da complexidade de se encontrar um ponto de equilíbrio entre a preservação da ordem democrática, o efetivo funcionamento das instituições e a eficiência nos serviços públicos que requerem *expertise* técnica, qualificações específicas, dentre outros atributos. E se a presença significativa de militares em determinadas esferas do governo foi uma realidade entre 1964 e 1985, como destacado por Mathias (2004), é crucial considerar que o contexto em análise apresenta diferenças marcantes em relação à disponibilidade de quadros na burocracia civil, como os avanços na estruturação das carreiras, em especial no que tange às funções essenciais do Estado. No entanto, mesmo com tais avanços, Luciana Aliaga (2023, p.07) indica que desde o governo Bolsonaro em 2019, em apenas um ano, o contingente de militares ocupando cargos civis mais que dobrou, atingindo a marca de 6.157 indivíduos no governo. A autora conclui dizendo que essa proporção é notavelmente semelhante à observada durante o período da ditadura civil-militar.

Trata-se de militarização da estrutura estatal em contexto democrático, inclusive materializada em arcabouço legislativo que permitiu a acumulação de cargos. A Emenda Constitucional n.º 101/2019 introduziu uma significativa alteração institucional para servidores militares dos estados, do Distrito Federal, e dos Territórios, acrescentando o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal/1988, autorizando a acumulação de um segundo cargo, contanto que esteja em conformidade com as opções previstas no artigo 37, inciso XVI, e com prevalência da atividade militar. (BRASIL, 2019). Ou seja, burocracias na ativa podem, a partir de então, desempenhar funções civis, além daquelas militares para as quais foi contratada/concursada. Embora promulgada em 2019, no governo Bolsonaro, a tramitação de proposta correlata, inicia em período anterior, encabeçada pelo Deputado Federal Alberto Fraga – Coronel da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal – PEC nº 215/2003. (Barros, 2023, p.21). Conta, na

justificativa fornecida pelo autor do projeto, como uma necessidade de modernizar a Constituição. A proibição de acumulação estava enraizada na realidade de um momento anterior, sendo desatualizada quando se considera que a educação e a saúde carecem dos profissionais mais capacitados e qualificados. (BARROS, 2023, p.21).

Vale salientar, Fraga além de ter acompanhado ao longo desses 16 anos a tramitação da PEC, também esteve presente na sessão solene de promulgação, sendo convidado pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre, para assinar a EC 101. Na oportunidade, argumentou dizendo:

Sei da dificuldade de muitos policiais e bombeiros militares no Brasil, que muitas vezes são obrigados a fazer um “bico” para complementar a renda. Eu prefiro um militar dando aula na rede pública do que fazendo bico num supermercado e, muitas vezes, assassinado. Eu me orgulho muito da formação militar. Todos nós podemos passar para a juventude os valores de disciplina e hierarquia, hoje tão necessários na sociedade brasileira. (Agência Senado, 03/07/2019)

A participação do ex-deputado no ato da assinatura da nova lei dezesseis anos depois da proposição de sua PEC e sua justificativa geram muitas controvérsias a respeito das implicações dessa medida na eficácia e eficiência dos serviços públicos, pois a ocupação de funções civis por militares pode comprometer a qualidade das instituições democráticas, além disso, mesmo com a compatibilidade de horários para o exercício de duas funções de tamanha importância para sociedade, não há garantias de uma prestação eficiente desses serviços.

Coincidência ou não, em sintonia com essa medida, o Ministério da Educação do Brasil apresentou em 5 de setembro de 2019 o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares durante uma cerimônia no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente da República. À época, o Programa teve como mote a implementação do projeto em 216 escolas, com a meta de expansão em 54 novas escolas a cada ano até o presente ano. A gestão do Ministério da Educação à época destaca que a escola cívico-militar consiste num modelo desenvolvido para impulsionar a melhoria na qualidade da educação básica do país. (Júnior e Silva, 2020, p.532)

Com base nos argumentos e contextualização apresentados, e tendo por referência dados do sistema Painéis do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, este artigo tem por finalidade investigar como policiais militares estaduais e o governo do estado da Paraíba mobilizaram esse dispositivo legislativo constitucional no período de 2020 a 2022, respondendo à seguinte questão: quais setores estatais absorveram servidores que acumularam cargos no estado?

Do ponto de vista conceitual, a pesquisa tem relevância por contribuir para o debate sobre a militarização de funções civis, bem como da profissionalização da burocracia/serviços

públicos. De outra banda, preenche uma lacuna no que diz respeito à escassez de análises empíricas sobre o tema militares e burocracia (Schmidt, 2023) ao abordar o tópico da acumulação de cargos, buscando identificar os setores nos quais esses profissionais militares se inseriram e suas implicações para o funcionamento do Estado democrático.

Junto à relevância teórica e empírica, a investigação também é significativa para o campo institucional da Universidade Federal da Paraíba, servindo como base para futuros estudos, incentivando pesquisas que envolvem diferentes áreas, como ciências sociais e segurança pública. Ademais, faz-se relevante por ajudar a compreender melhor como os policiais militares e o aparato estatal estão interligados para além da segurança.

O texto está dividido em três partes, sendo a primeira uma discussão acerca dos conceitos de militarização do serviço público e sua relação com a questão da qualidade da democracia, em especial com a apresentação das exceções trazidas pela EC 101/19. A segunda parte apresenta os procedimentos metodológicos, descrevendo os materiais e métodos, e, na sequência, os resultados principais, analisados à luz da literatura. Por fim, na terceira e última parte estão as considerações finais.

2. Militarização em Tempos Democráticos: apontamentos da literatura

Na história política do Brasil é evidente o papel central dos militares em momentos cruciais. Desde a Proclamação da República, em 1889, possibilitada por um golpe militar chefiado pelo marechal Deodoro da Fonseca e seguido pela presidência de outro militar, o Marechal Floriano Peixoto, até o golpe em 1930 que levou Getúlio Vargas ao poder com ativa participação das Forças Armadas. Posteriormente, em 1964, um novo golpe, de natureza civil-militar, instaurou uma ditadura de longa duração no país. Esse protagonismo militar moldou significativamente a trajetória política brasileira (Aliaga, 2023, p.09).

A marca dos militares na política estendeu-se também à esfera dos serviços públicos, tornando fundamental compreender o que é a militarização e por conseguinte militarização do serviço público e os impactos que essa implica sobre a cultura e qualidade democrática de um país. De acordo com Mathias (2004, p. 25), a *Militarização* é algo muito maior e mais duradouro do que a simples ocupação de cargos, embora este seja um de seus mecanismos. Ou seja, abrange uma transformação profunda na forma como as instituições funcionam, influenciando

valores, práticas e a própria estrutura do Estado. Nesse contexto, o autor propõe inicialmente três possíveis interpretações para o termo "militarização" (Mathias, 2004, p. 25-26):

- I. *militarização* diz respeito à participação física ou à ocupação de cargos da administração pública civil pelos militares. Nesse caso, supõe-se que a administração é um meio de transmitir interesses para todo o sistema político. A apreensão do fenômeno é aqui mais fácil, pois trata-se de comparar quantitativamente o peso de cada ator (civil e militar) na burocracia estatal;
- II. *militarização* pode ser ainda a realização, por meio das políticas governamentais, das doutrinas defendidas ou formuladas pelos militares. Assim, quando uma política segue padrões geopolíticos ou responde ao autoritarismo embutido na Doutrina de Segurança Nacional, pode-se dizer que ela realiza um processo de militarização;
- III. a impressão ou transferência de valores castrenses para a administração pública também é entendida como *militarização*.

No primeiro significado, entende-se que a militarização envolve a participação direta de militares no processo de tomada de decisão, seja em cargos-chaves da burocracia ou na atuação em setores que são predominantemente civis, a exemplo da saúde e da educação. Em um segundo momento, os outros dois conceitos dizem mais respeito à influência militar sobre o processo decisório e cultura. Como exemplo, Mathias (2004, p. 26) menciona casos de atores civis compartilharem e disseminarem valores e comportamentos associados aos militares.

Ainda nesse sentido, conforme Zaverucha (2006), militarização refere-se à adoção e aplicação de modelos, conceitos, doutrinas e recursos humanos provenientes do âmbito militar em atividades civis e que esse processo se intensifica à medida que os princípios do Exército se aproximam dos valores da sociedade. O autor reforça que quanto maior for esse nível de militarização, mais notável é a sobreposição desses valores. Em outras palavras, à medida que a influência e a aplicação de elementos militares forem mais presentes na sociedade civil, a distinção entre os valores e princípios militares e os valores da sociedade civil se torna menos perceptível. Corroboram com essa linha de raciocínio Levitsky e Ziblatt (2018, p.15), autores do livro “Como as Democracias Morrem”: “[...] há outra maneira de arruinar uma democracia. É menos dramática, mas igualmente destrutiva. Democracias podem morrer não em mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros - que subvertem o próprio processo que os levou ao poder.”

Conforme Alves *et. al* (2023, p.46), a presença dos valores militares no seio estatal brasileiro pode ser identificada ao observarmos as políticas públicas que foram priorizadas, implementadas, negligenciadas ou ignoradas durante o governo Bolsonaro. Um caso claro é o contingenciamento de recursos para a Educação, Ciência e Tecnologia, enquanto houve uma

alocação orçamentária privilegiada para as forças militares nesse campo outras áreas/setores igualmente importantes e constituídas essencialmente para tal exercício enfrentaram drásticos cortes de verbas, impactando, inclusive, negativamente sobre diversas categorias profissionais que tiveram perdas salariais e dificuldades em cumprir suas funções pela ausência de recursos e insumos e depreciação de estruturas e condições de trabalho.

Como visto, a crescente militarização pode ter várias implicações para a qualidade da democracia em um país. Zaverucha, em artigo publicado na Folha de São Paulo (23/05/2020), ressalta que a alta presença militar no aparato estatal é uma característica ausente em democracias consolidadas, mas significativa no Brasil. Para ele, a presença de militares não é a causa principal, mas sim um resultado da fragilidade das instituições e da falta de uma mentalidade democrática por parte das elites civis. Ademais, militares exercendo funções civis em diversos setores do aparato estatal, ainda que de maneira cumulativa, amplifica suas influências e participações nas esferas governamentais. A acumulação não apenas representa uma expansão de funções, mas também intensifica a presença e a voz dos militares na tomada de decisões, o que pode impactar diretamente na condução das políticas públicas, na forma de prestação dos serviços, na discricionariedade e seletividade junto aos públicos, em especial àqueles “rotulados” e, portanto, na qualidade da democracia.

A inserção dos militares no serviço público pode ser vista como uma extensão de um processo de militarização, à medida que eles ocupam cargos e influenciam políticas civis com uma perspectiva enraizada em sua formação. Nesse sentido, Júnior e Silva (2020) afirmam não se tratar de uma redução da importância de educadores militares, por exemplo, mas de compreender os papéis de cada um na estrutura do país e perceber como essa ambivalência de modelo de educação implica na estrutura da cidadania em novos tempos sociais e políticos. Ou seja, há um risco de se produzir uma dinâmica em que princípios organizacionais militares, como hierarquia e disciplina, conduzam os processos pedagógicos civis. Essa dualidade de papéis de militares, tanto como educadores quanto como agentes de segurança do Estado, ressalta a complexidade da sua inserção no contexto educacional e a necessidade de avaliação cuidadosa de suas contribuições e influências.

Não é muito diferente quando se aborda a presença de militares no âmbito da saúde, visto que o cenário e as discussões se assemelham. Segundo Kozicki et al. (2020), a militarização do governo de Jair Messias Bolsonaro e a subsequente politização das Forças Armadas, especialmente no contexto da saúde e da pandemia de Covid-19, configuram um desafio para a democracia constitucional posto que foram priorizadas nomeações de militares

para diversas posições políticas e administrativas do Ministério da Saúde, mesmo em áreas não relacionadas à saúde no campo da defesa, em detrimento da especialização técnica das burocracias civis e do forte legado sanitarista do Sistema Único de Saúde.

A literatura indica que a militarização da estrutura estatal em um contexto democrático é materializada não apenas na ocupação de cargos civis por militares, mas também por meio de um arcabouço legislativo que autoriza, e incentiva, a acumulação de cargos. Um marco nesse sentido foi a Emenda Constitucional n.º 101/2019, que introduziu uma mudança substancial no cenário institucional para os servidores militares dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Essa emenda acrescentou o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal de 1988, autorizando a acumulação de um segundo cargo, ampliando as possibilidades de participação dos militares em setores não diretamente ligados à defesa. É fundamental destacar que essa autorização não é absoluta e apresenta exceções importantes:

O art. 42 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar. (BRASIL, 2019)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (BRASIL, 1988)

A possibilidade de policiais e bombeiros acumularem seus cargos militares com cargos públicos nas áreas de saúde e educação tem se revelado como um tema controverso, gerando divergências e debates acalorados entre as lideranças do professorado. São diversas as críticas associadas ao novo dispositivo constitucional porque, na prática, permite aos policiais e bombeiros na ativa a oportunidade de lecionarem em escolas ou universidades públicas.

Em matéria publicada em 05 de julho de 2019, trouxe à tona diversas dessas críticas:

"Lugar de policial não é na escola", disse Denise Carreira, doutora em educação pela Universidade de São Paulo (USP). "Essa emenda vem abrir o espaço da escola, sobretudo das escolas públicas, para as forças de segurança. Mas as forças de segurança pública, policiais, bombeiros, têm um outro papel na sociedade, uma outra função social que não é

estarem nas escolas públicas. Nas escolas, precisamos ter professoras e professores qualificados". (Brasil De Fato, 05/07/2019)

Para o Presidente da Central Nacional dos Trabalhadores da Educação (Brasil De Fato, 05/07/2019), a emenda se alinha a uma tendência de militarização das escolas públicas, vista como uma resposta única e exclusiva para os desafios enfrentados no ensino fundamental. Ele argumenta que essa medida deve ser vista como uma forma de precarização do ensino, especialmente porque o país já enfrenta uma elevada taxa de contratação temporária de professores. Importante salientar que para o exercício da atividade docente com excelência a dedicação exclusiva à função é condição básica, tanto que as estruturas de carreiras públicas na área se fundamentam nesse entendimento.

Contrariamente, o ex-presidente do Senado, Davi Alcolumbre, considera que o texto original da Constituição apresentava uma clara discriminação em relação aos militares e assim a emenda constitucional representaria um progresso no reconhecimento da competência pedagógica e intelectual dos policiais e bombeiros militares:

A medida é benéfica inclusive para a administração pública, que poderá realizar menos contratações para prestar mais serviços públicos. Será autorizado aos estados valer-se da mão de obra altamente qualificada dos militares em setores carentes como educação e saúde. (Agência Senado, 03/07/2019)

À declaração dada e ao conteúdo polêmico da EC, seguiu-se o repúdio da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE que denuncia a forma “sorradeira e oportunista da aprovação da EC 101 no Senado”, e reafirma o compromisso de evitar o uso do acúmulo de cargos para militares estaduais na área da educação como meio de substituir os atuais professores concursados, em fase de aposentadoria ou não, por militares contratados temporariamente ou em situações semelhantes. Também é rejeitado o estímulo à gestão militarizada de escolas públicas por meio dessa emenda. Vale destacar que a EC 101 aborda especificamente o acúmulo de cargo militar com cargo civil nas áreas de educação e saúde, sendo necessário ingressar na educação exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, atendendo aos critérios de formação profissional. (CNTE, 04/07/2019).

Em longo prazo, a presença de militares sem o devido processo formativo de orientação civil pode ter consequências maiores sobre a cultura política do país, considerando que a formação da cultura e dos valores democráticos perpassam pelos contextos de interação e aprendizagem, bem como por currículos formais ou “ocultos”. Foi nesse sentido, que em pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2022, na qual 2100

indivíduos foram incluídos, mensurou-se o grau de propensão ao apoio a posições autoritárias, sendo esse de 0 a 3 (baixo), 4 a 6 (moderado) e 7 a 10 (forte), e nesta ocasião o Brasil apresentou um escore médio de 7.29, revelando que uma parcela considerável da população brasileira demonstra atitudes e valores alinhados a princípios autoritários.

Do ponto de vista analítico, é importante considerar de maneira abrangente o papel dos militares no Estado democrático e as relações que se estabeleceram entre eles, a sociedade e a política desde a transição pós-1985, à luz dos movimentos recentes. Além disso, é interessante compreender como valores militares, como conservadorismo e hierarquia, podem eventualmente influenciar a sociedade brasileira. (Schmidt, 2023, p. 426). Também é importante considerar como um fator influente a própria dificuldade das forças militares em justificar sua presença perante a sociedade por meio de sua missão constitucional principal, em vez de buscar espaços externos mais palatáveis.

A próxima seção, por sua vez, observou esse movimento pela ótica da ocupação por militares estaduais em cargos predominantemente civis, apontando os setores/situações em que esses se encontram mais presentes no Estado da Paraíba. Não obstante, os resultados expostos são achados ainda insuficientes para caracterizar tal movimento, sendo necessários esforços empíricos adicionais.

3. Os Cabides das Fardas na Paraíba

Para o desenvolvimento desta pesquisa e o alcance de respostas à pergunta de partida, foi escolhida uma abordagem metodológica de natureza quantitativa, com técnicas de estatística descritiva. Como afirma Knechtel (2014), alicerçada na coleta e na quantificação dos dados durante uma investigação, a pesquisa quantitativa tem por objetivo medir opiniões e informações fazendo uso de recursos estatísticos e seus elementos de demonstração. Utilizam-se aqui representações de dados em tabelas e gráficos, especialmente. O método mobilizado foi a pesquisa de “levantamento”. Segundo Creswell (2007, p.161-162) um projeto de levantamento dá uma descrição quantitativa ou numérica de tendências, atitudes ou opiniões de uma população ao estudar uma amostra dela. A partir dos resultados da amostragem, o pesquisador generaliza ou faz alegações acerca da população.

A pesquisa consistiu no levantamento individualizado de dados do período de 2020 a 2022 referentes aos policiais militares do Estado da Paraíba que possuíam mais de um vínculo, categorizando os setores em que exercem funções civis. Para tanto, a fonte disponível foi o Demonstrativo Painéis – Acumulação de Vínculos Públicos do Tribunal de Contas do Estado

da Paraíba, na sua mais recente atualização para cada ano. No entanto, destaca-se como uma limitação do levantamento realizado a sua temporalidade reduzida, em função indisponibilidade de uma série maior, suficiente para proporcionar uma análise mais robusta. A qualidade e quantidade de informações do banco de dados secundários precisam ser considerados, notadamente quando se trata de um objeto pouco explorado e muito polêmico.

Junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, verificou-se um total de 5.651 servidores com o perfil delimitado pela pesquisa ao longo dos 3 anos, os quais foram categorizados em tabelas para melhor visualização das informações (Tabela 1). A escolha do recorte temporal citado se deu por conveniência, em razão da disponibilidade dos dados, logo, ressalta-se que apesar de serem indicativos, os resultados não são suficientes para caracterizar completamente um movimento de militarização (Schmidt, 2022, p. 9). Ainda são necessárias pesquisas comparativas com recorte transversal e painel para uma análise mais conclusiva sobre a questão, especialmente estudos que se concentrem em compreender e examinar outras formas de militarização no Estado, assim como os possíveis efeitos desse fenômeno na qualidade democrática.

A mais recente atualização do Demonstrativo Painéis – Acumulação de Vínculos Públicos do TCE-PB - apresentou no ano de 2022 um total de 1.832 servidores lotados na Polícia Militar do Estado da Paraíba – PM/PB que possuíam mais de um vínculo público, em diferentes setores e tipos de situações de ocupação de cargos civis. Os dados indicam que a maior parcela desses servidores, mais especificamente 1.457 são policiais reformados com vínculo de Guarda Militar da Reserva, cuja regulamentação da Guarda Militar da Reserva está amparada pela Lei nº 9.353/2011 que indica a necessidade de mobilizar a Reserva para suprir “[...] a carência de pessoal técnico-especializado, em órgãos dos Poderes Municipais, Estaduais ou Federais, além de organismos não-governamentais, todos sediados no Estado da Paraíba”.

No que tange a ocupação de cargos civis (Tabela 1), foram identificados 132 militares que acumulam funções como profissionais de saúde da Secretária de Estado de Saúde (SES-PB), percebendo-se também a distribuição desses militares para além dessa área, com lotação em fundos municipais de saúde de variados municípios, notadamente em João Pessoa, e em prefeituras do interior do estado. Geralmente, quando lotados na SES-PB, encontram-se como prestadores de serviço, já nas prefeituras e fundos municipais, em sua maioria, possuem vínculos efetivos. Na educação, identificaram-se 53 militares atuando como professores/monitores com aumento de 15% nessa ocupação, enquanto a área da saúde apresentou um leve declínio em relação a 2020. Todavia, cabe destacar que esse aumento pode

ser não apenas resultado da possibilidade que a EC 101/19 trouxe, mas devido ao movimento iniciado em 2019, tencionando a implantação de escolas cívico-militares, cujo a Paraíba não ficara de fora, contando, portanto, com cinco unidades na Região Metropolitana da Paraíba e uma no Sertão Paraibano. (Sintep, 12/07/2023)

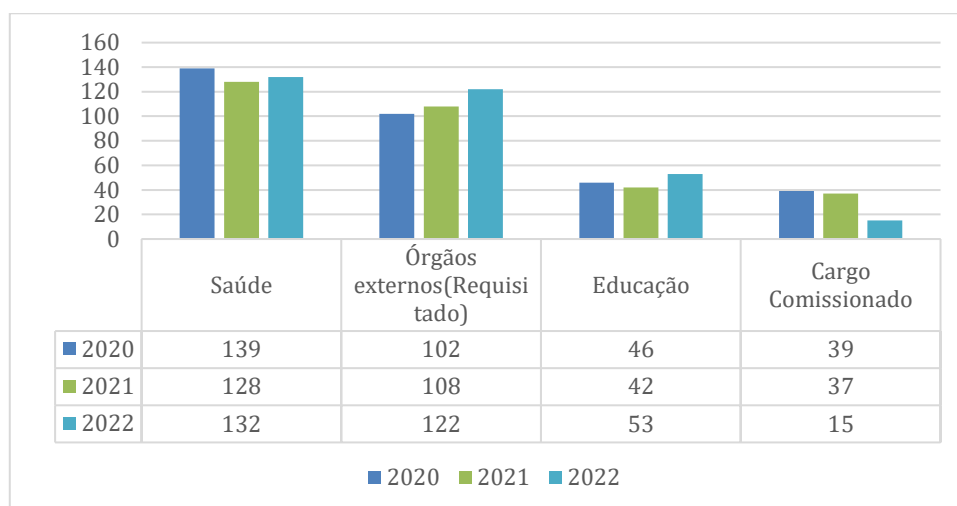
Tabela 1 - Militares Exercendo Funções Cíveis no Aparato Estatal Paraibano entre os Anos de 2020 a 2022 (vínculo ativo ou Reserva)

Anos/ Setores	Saúde	Educação	Cargo Comissionado	Cargo Eletivo	Cargo Especial	TCE/MP/Justiça Comum (requisitado)	Outros	Militar da Reserva	Total
2020	139	46	39	1	1	102	65	1528	1921
2021	128	42	37	11	3	108	63	1506	1898
2022	132	53	15	1	3	122	47	1457	1832
%(2020- 2022)	-5%	15%	-61%	0%	200%	19%	-27%	-4,6%	-4,6%

Fonte: Painéis TCE-PB, 2020-2022 / Tabela: Elaboração Própria

Outro dado do levantamento que apresentou um crescimento foi o número de servidores requisitados para órgãos externos a Segurança Pública – Tribunal de Contas, Ministério Público e Justiça Comum -, chegando a 122 servidores, em relação a 2020 houve um aumento em 19%. Já no que se refere aos cargos comissionados observou-se uma diminuição, a despeito da ocupação de cargos importantes de chefia e assessoramento, não só no governo estadual, mas na Assembleia Legislativa e até mesmo em prefeituras. Também são encontrados militares em cargos eletivos, número crescente entre 2020 e 2021. Além disso, há militares em cargos de nível especial e “outros”, com um trânsito de militares nas três esferas Federal, Estadual e Municipal, ocupando os mais variados cargos de natureza civil, a exemplo de: assistente administrativo; cozeiro; auxiliar de serviços gerais; zelador; motorista; entre outros. O Gráfico 1 exibe os principais setores/situações em que os militares paraibanos estiveram presentes no período analisado. Cargos na área de saúde, órgão do sistema de justiça e controle, educação e cargos comissionados em setores do estado e municípios da Paraíba ficam em evidência.

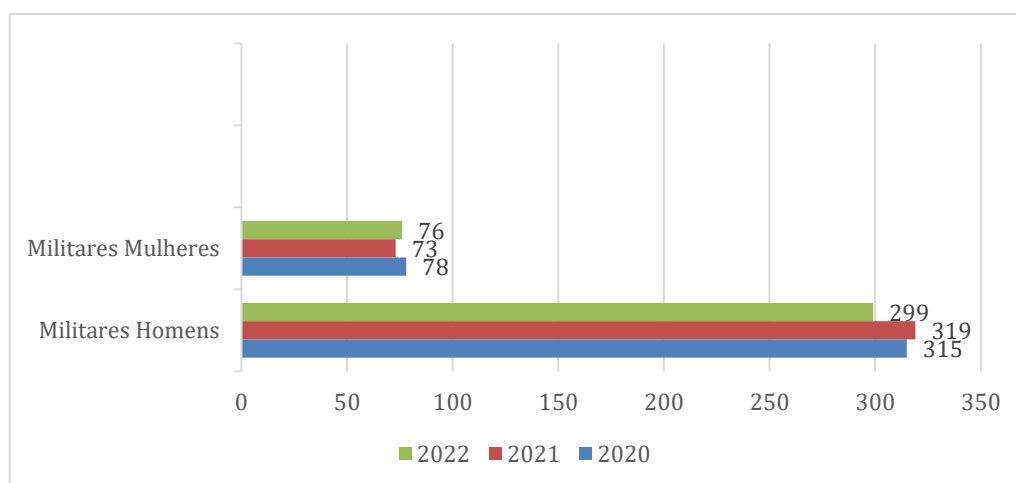
Gráfico 1: Militares Exercendo Funções Civas no Aparato Estatal Paraibano entre os Anos de 2020 a 2022 (vínculo ativo ou Reserva)



Fonte: Painéis TCE-PB, 2020-2022 / Gráfico: Elaboração Própria

Ainda, no tocante ao preenchimento de cargos civis por militares, diferentemente do que acontece para a ocupação pública como um todo no país (Schmidt, 2023, p.434), observa-se desvantagem numérica de vagas disponíveis para mulheres. Isso fica evidente quando mesmo em funções civis o quantitativo de militares homens ocupando cargos é muito superior, conforme exposto no Gráfico 2. Nos três anos analisados, o número de militares mulheres acumulando cargos junto a saúde é respectivamente 2020 (47); 2021 (46); e 2022 (46) enquanto o número de militares homens no mesmo setor é de 2020 (92); 2021 (83) e 2022 (86). Tal tendência se segue nos demais setores/funções.

Gráfico 2: Militares em cargos civis no aparato estatal paraibano por sexo



Fonte: Painéis TCE-PB, 2020-2022 / Gráfico: Elaboração Própria

Perante o exposto, dar sentido à ocupação dos militares fora dos quartéis, e aos sugeridos movimentos recentes nesse sentido (Schmidt, 2023, p.419), exige primeiramente, um olhar para o passado do Brasil, como destaca Nozaki (2021, p. 03) os fardados foram artífices importantes na conformação da República e fiadores relevantes na construção da Democracia, uma vez que desempenharam um papel de destaque na derrubada do governo imperial bem como para o surgimento da era republicana no país. Mais de um século depois do início desse processo, fica claro que a presença dos militares continua desde então sendo uma constante na vida política brasileira.

Contudo, em análise a presença militar na burocracia entre 1964 e 1990, abrangendo os governos militares e a transição democrática, Mathias (2004), apud Schmidt (2023, p. 424), adotou a hipótese de que a ocupação de cargos civis por militares significava a militarização do governo e, por conseguinte, do Estado brasileiro. Ademais, Schmidt (2023, p. 426; e 444) afirma que parte do questionamento na atualidade gira em torno da nomeação de militares para cargos sem considerar sua experiência ou afinidade com as áreas em que foram designados. Isso levanta dúvidas sobre a adequação dessas nomeações e a competência dos indicados para desempenhar funções em setores não relacionados à defesa, e é evidente que a preocupação predominante na sociedade sobre a militarização do governo se concentra na parcela de cargos que tem sido preenchida por militares, em detrimento de civis que, em alternativa, poderiam ocupar essas posições.

Em face disso, os dados levantados no tocante a ocupação de militares estaduais em cargos civis na Paraíba, revelam uma notória presença das fardas em setores/situações predominantemente civis. Essa presença se tornou particularmente visível nos campos da saúde e da educação, possibilidade aberta pela EC nº 101/19 e sustentada pelo argumento de que a educação e a saúde não poderiam privar-se dos melhores e mais qualificados profissionais. (Barros, 2023, p. 21). Além disso, militares requisitados para órgãos de justiça e controle também se fizeram presente em número crescente ao longo do período analisado.

4. Considerações Finais

A relevância e os efeitos da (re)inserção recente dos militares em diversos setores do Estado brasileiro têm sido objeto de discussões tanto no âmbito social quanto no legislativo nos últimos tempos, sendo esse movimento formalizado com o advento da EC 101/19. O artigo teve a finalidade de investigar como esse dispositivo foi mobilizado no período de 2020 a 2022 para

distribuir cargos aos profissionais militares estaduais (ativos ou na Reserva), evidenciando os setores que estes se fizeram mais presente no aparato estatal paraibano.

Os dados referentes à participação dos militares em atividades externas ao setor de defesa e segurança pública indicam que os setores estatais que mais absorveram esses servidores foram saúde e educação, sendo esses de forma cumulativa ao vínculo de militar, além de órgãos de Controle - Tribunal de Contas e Ministério Público - e Justiça, de forma requisitada, não caracterizando uma acumulação, haja vista, embora lotados em seu órgão de origem, encontram-se temporariamente afastados de suas funções principais.

Dada as limitações da fonte secundária utilizada como base, salienta-se a necessidade de outras pesquisas, comparadas e/ou qualitativas, para aprofundamento da tendência de distribuição de cargos a militares e debate do fenômeno da militarização e seus desdobramentos na qualidade da democracia e do serviço público.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, L. F. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Rev. Adm. Pública**, Edição Especial Comemorativa, p.67-87, 2007.

ALIAGA, L. “Militarismo e restauração reacionária no Brasil”. **Cuadernos del Ciesal, Rosario**, UNR, N° 22, Vol.º 1, 2023, pp. 1-18, ISSN 1853—8827.

ALVES, M.F; et al. Militarização da educação e da escola no âmbito da hipermilitarização do Estado brasileiro. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 17, n. 37, p. 41-60, jan./abr. 2023.

BARROS, G.F.de.S. A Emenda Constitucional N° 101/2019 E A Acumulação De Cargos Públicos Pelos Militares Estaduais. **Revista Pmba Em Foco: Ciência Policial e Cidadania**, [S. l.], v. 3, n. 1, 2023.

BISPO, F.C.S; JUNIOR, A.B.S. A profissionalização da burocracia como fator para o bom desempenho das ações do governo. **XIII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, AEBD, 2016.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. **Emenda Constitucional N° 101/2019, de 03 de julho de 2019**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc101.htm>. Acesso em: 13 de outubro de 2023.

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 13 de outubro 2023.

BRASIL. **Senado Federal**. Promulgada emenda que permite a militar acumular cargo em saúde e educação. Da Redação | 03/07/2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/07/03/promulgada-emenda-que-permite-a-militar-acumular-cargo-em-saude-e-educacao>>. Acesso em: 07 de outubro de 2023.

CAVALCANTE, P.; CARVALHO, P. Profissionalização da burocracia federal brasileira (1995-2014): avanços e dilemas. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 1, 2017.

CNTE. Emenda Constitucional permite acúmulo de cargo de professor ou de profissional da saúde aos policiais e bombeiros militares. Brasília, 4 de julho de 2019 **Diretoria da CNTE**. Disponível em: <<https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/notas-publicas/72011-emenda-constitucional-permite-o-acumulo-de-cargo-de-professor-ou-de-profissional-da-saude-civis-aos-policiais-e-bombeiros-militares-dos-estados>>. Acesso em: 15 de outubro de 2023.

CRESWELL, J.W. Métodos quantitativos. In: **Projeto de pesquisa**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007, p. 161-183.

FBSP. Violência e democracia: panorama brasileiro pré-eleições de 2022 [livro eletrônico]: percepções sobre medo de violência, autoritarismo e democracia / organização Renato Sérgio de Lima. — 1. ed. — São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2022.

JUNIOR, N.R.C; SILVA, J.B. O projeto de militarização da educação brasileira e o retrocesso na formação de adolescentes para a cidadania e vida democrática. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, n. 8, p. 530-550, out/2020 ISSN 2358-1557.

KNECHTEL, M. R. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba, PR: Intersaberes, 2014.

KOZICKI, K. et al. (2020) ‘Militarização da Saúde: Crise e as Relações Cívico-Militares no Governo Bolsonaro’, **RDP**, 17(96), pp. 123–151.

LEVITSKY, S; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MATHIAS, S. K. (Org.). **A militarização da burocracia**: a participação militar na administração federal das Comunicações e da Educação – 1963-1990. São Paulo: Ed. Unesp, 2004.

NOZAKI, W. A Militarização da Administração Pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder? **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate)**. Maio, 2021.

PARAÍBA. Lei N° 9.353, de 12 de abril de 2011. Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, denominado Guarda Militar da Reserva, e da outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, 15 de abril de 2011.

SCHMIDT, F.H. Presença de militares em cargos e funções comissionadas do executivo federal. Nota Técnica. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – Ipea, 2022.

SCHMIDT, F.H. Trajetória Dos Militares Na Burocracia Federal Brasileira: Notas Iniciais. In: LOPEZ, F.G; JUNIOR, J.C.C. Trajetórias Da Burocracia Na Nova República: Heterogeneidades, Desigualdades E Perspectivas (1985- 2020). **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – Ipea, 2023. Cap.13, p.408-457.

SUDRÉ, L. Permissão para PMs darem aula é "crime contra a educação", critica presidente da CNTE. **Brasil de Fato** | São Paulo, 05 de julho de 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/07/05/permissoao-para-pms-darem-aula-e-crime-contra-a-educacao-critica-presidente-da-cnte>>. Acesso em: 14 de outubro de 2023.

ZAVERUCHA, J. 2006. A militarização da Abin. **Folha de S. Paulo**, 09/01/2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0901200610.htm>>. Acesso em: 12 de outubro de 2023.

Emitido em 18/07/2024

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) N° 007/2024 - CCSA - CGP (11.00.52.01)
(N° do Documento: 30)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2024 14:36)
GUTEMBERG ANGELO BEZERRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1212018

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
30, ano: **2024**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
18/07/2024 e o código de verificação: **4cbffb2609**